

# Notas explicativas

## **1. N.º de empresas**

*Entidade jurídica (pessoa singular ou colectiva) correspondente a uma unidade organizacional de produção de bens e/ou serviços, usufruindo de uma certa autonomia de decisão, nomeadamente quanto à afectação dos seus recursos correntes. Uma empresa pode exercer uma ou várias actividades, em um ou em vários locais.*

## **2. N.º Médio de Veículos por Empresa**

*Corresponde ao número (médio) de veículos que existe por empresa. É calculado através da utilização de médias entre o número de veículos (nas regiões, parque seguro) e o número de empresas existentes (por CAE e regiões).*

## **3. N.º de pessoas ao serviço**

*Pessoas que, no período de referência, participaram na actividade da empresa/instituição, qualquer que tenha sido a duração dessa participação, nas seguintes condições: a) pessoal ligado à empresa/instituição por um contrato de trabalho, recebendo em contrapartida uma remuneração; b) pessoal ligado à empresa/instituição, que por não estar vinculado por um contrato de trabalho, não recebe uma remuneração regular pelo tempo trabalhado ou trabalho fornecido (p. ex.: proprietários - gerentes, familiares não remunerados, membros activos de cooperativas); c) pessoal com vínculo a outras empresas/instituições que trabalharam na empresa/instituição sendo por esta directamente remunerados; d) pessoas nas condições das alíneas anteriores, temporariamente ausentes por um período igual ou inferior a um mês por férias, conflito de trabalho, formação profissional, assim como por doença e acidente de trabalho. Não são consideradas como pessoal ao serviço as pessoas que: i) se encontram nas condições descritas nas alíneas a), b), e c) e estejam temporariamente ausentes por um período superior a um mês; ii) os trabalhadores com vínculo à empresa/instituição deslocados para outras empresas/instituições, sendo nessas directamente remunerados; iii) os trabalhadores a trabalhar na empresa/instituição e cuja remuneração é suportada por outras empresas/instituições (p. ex.: trabalhadores temporários); iv) os trabalhadores independentes (p. ex.: prestadores de serviços, também designados por 'recibos verdes').*

## **4. N.º Médio de Pessoas por Empresa**

*Corresponde ao número (médio) de pessoas que existem por empresa. É calculado através da utilização de médias entre o número de trabalhadores das empresas (nas regiões) e o número de empresas existentes (por CAE e regiões).*

## **5. Volume de negócios**

*Quantia líquida das vendas e prestações de serviços (abrangendo as indemnizações compensatórias) respeitantes às actividades normais das entidades, consequentemente após as reduções em vendas e não incluindo nem o imposto sobre o valor acrescentado nem outros impostos directamente relacionados com as vendas e prestações de serviços. Na prática, corresponde ao somatório das contas 71 e 72 do Plano Oficial de Contabilidade.*

## **6. Prestações de serviços**

*Todos os trabalhos e serviços que sejam próprios dos objectivos ou finalidades principais da unidade estatística de observação. Inclui os materiais aplicados no caso de estes não serem facturados separadamente.*

## **7. Fornecimentos e serviços externos**

*Todos os custos por aquisição de bens de consumo corrente que não sejam existências e de serviços prestados por entidades externas à unidade estatística de observação.*

## **8. Resultado Bruto**

*Corresponde à diferença entre as mercadorias vendidas por uma empresa e o custo das mesmas.*

**Conceito de Vendas de Mercadorias** – regista o valor das alienações dos bens (mercadorias; produtos acabados e intermédios; ou subprodutos, desperdícios, resíduos e refugos) resultantes do desenvolvimento da actividade corrente da empresa.

**Conceito de Custo das Mercadorias Vendidas** – refere-se ao inventário dos custos dos bens que uma empresa já vendeu durante determinado período.

## **9. Resultado Financeiro**

*Corresponde à diferença entre os proveitos e ganhos financeiros de uma empresa e os seus custos e perdas financeiros.*

**Conceito de Proveitos e Ganhos Financeiros** – Todos os proveitos obtidos pelas empresas, com as aplicações financeiras ou com os investimentos financeiros (curto, médio e longo prazo), tais como juros, ganhos em empresas do grupo e associadas, rendimentos de imóveis, rendimentos de participações de capital, diferença de câmbio favoráveis, descontos de pronto pagamento e ganhos na alienação de aplicações de tesouraria.

**Conceito de Custos e Perdas Financeiros** – Todos os custos inerentes à utilização de capital alheio na actividade da empresa, tais como, juros de financiamento e descontos de títulos, perdas em empresas do grupo e associadas, amortizações de investimentos em imóveis, ajustamentos de aplicações financeiras, diferenças de câmbio desfavoráveis, descontos de pronto pagamento, e perdas na alienação de aplicações de tesouraria.

## **10. Custo com pessoal**

*Valor que corresponde às remunerações fixas ou periódicas ao pessoal ao serviço, qualquer que seja a sua função na empresa, e os encargos sociais pagos pela empresa: pensões e prémios para pensões, encargos obrigatórios sobre remunerações, seguros de acidentes no trabalho e doenças profissionais, custos de acção social e outros custos com o pessoal (onde se incluem, basicamente, os custos de recrutamento e selecção, de formação profissional e de medicina no trabalho, os seguros de doença, as indemnizações por despedimento e os complementos facultativos de reforma).*

## **11. Custo Médio por Trabalhador**

*Corresponde ao custo médio que cada trabalhador dá à sua empresa. É calculado através de uma média entre o custo com o pessoal e o número de trabalhadores das empresas (por regiões e por CAE).*

## **12. Remunerações dos empregados**

*As remunerações dos empregados definem-se como o total das remunerações, em dinheiro ou em espécie, a pagar pelos empregadores aos empregados como retribuição pelo trabalho prestado por estes últimos no período de referência.*

### **13. Remuneração Média Anual por Trabalhador**

*Corresponde à remuneração média que cada trabalhador auferir por um ano de trabalho na empresa. É calculado através de uma média entre a remuneração dos empregados e o número de pessoas ao serviço das empresas.*

### **14. Encargos Sociais**

*Corresponde a todos os encargos sociais suportados pelas empresas.*

### **15. Valor Acrescentado Bruto (VAB)**

*Valor bruto da produção deduzido do custo das matérias-primas e de outros consumos no processo produtivo. VAB - é o resultado final da actividade produtiva no decurso de um período determinado. Resulta da diferença entre o valor da produção e o valor do consumo intermédio, originando excedentes.*

### **16. Formação Bruta de Capital Fixo (FBCF)**

*A formação bruta de capital fixo engloba as aquisições líquidas de cessões, efectuadas por produtores residentes, de activos fixos durante um determinado período e determinadas mais valias dos activos não produzidos obtidas através da actividade produtiva de unidades produtivas ou institucionais. Os activos fixos são activos corpóreos ou incorpóreos resultantes de processos de produção, que são por sua vez utilizados, de forma repetida ou continuada, em processos de produção por um período superior a um ano.*

*FBCF – mede o quanto as empresas aumentaram os seus bens de capital, ou seja, aqueles bens que servem para produzir outros bens. São basicamente máquinas, equipamentos e material de construção. Ele é importante porque indica se a capacidade de produção do país está crescendo e também se os empresários estão confiantes no futuro.*

*A FBCF é a operação do Sistema de Contas Nacionais (SCN) que regista a ampliação da capacidade produtiva futura de uma economia por meio de investimentos correntes em activos fixos, ou seja, bens produzidos factíveis de utilização repetida e contínua em outros processos produtivos por tempo superior a um ano sem, no entanto, serem efectivamente consumidos pelos mesmos.*

### **17. Impostos sobre o Rendimento pagos**

*Os impostos sobre o rendimento são impostos que atingem os rendimentos, os lucros e os ganhos de capital. Incidem sobre os rendimentos efectivos ou presumidos de pessoas singulares, famílias, sociedades ou administrações privadas. Incluem os impostos que incidem sobre a propriedade, terrenos ou imóveis, desde que os mesmos sejam usados como base de estimativa do rendimento dos seus proprietários.*

### **18. Impostos pagos, excepto Imposto sobre o Rendimento**

*Todos os impostos directos e indirectos, com excepção do imposto sobre o rendimento, respeitantes à actividade das empresas, geralmente calculados em função de consumos, produção e vendas.*

### **19. Resultado Líquido do Exercício**

*Valor líquido de impostos, positivo ou negativo (em caso de prejuízo), gerado pela empresa no decurso do seu exercício económico, coincidente ou não com o ano civil.*